PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 29/2026/SEMU

Dispõe sobre a alteração experimental de sentido de circulação e a implantação de sinalização semafórica em vias do entorno da Rua General Osório, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro — CTB), notadamente a competência dos órgãos executivos municipais de trânsito para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e para implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da ordenação viária em adequação à nova realidade local.

CONSIDERANDO a conveniência de submeter as alterações ora propostas a período de testes, permitindo a avaliação de seus efeitos antes de eventual implantação em caráter definitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes alterações, em caráter provisório e experimental, na dinâmica das vias públicas do entorno da Rua General Osório, para fins de análise de eficácia em adequação à realidade local:

§1º A Rua General Osório, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Henrique Zamith e a Rua Francisco Miele, nas margens da Praça do Suspiro, passa a operar em mão dupla de direção.

§2º A Rua Aristão Pinto passa a operar em sentido único, no sentido Rua General Osório – Rodovia Presidente João Goulart, ficando vedado o acesso de veículos à Rua General Osório a partir da Rua Aristão Pinto.

§3º As Ruas Carlos Magno do Valle e José Antônio Alves passam a operar com o sentido de circulação invertido em relação ao atualmente existente.

Art. 2º Determinar a instalação de sinalização semafórica nos seguintes cruzamentos:

I – Rua General Osório com Rua Henrique Zamith;

II – Rua General Osório com Rua Padre Luís Yabar;

III – Rua General Osório com Rua Aristão Pinto.

Art. 3º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas alterações, como proibição de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais intervenções que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 26/07/2026, a partir das 6h e seus efeitos, em caráter experimental, se estenderão por 60 (sessenta) dias.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/47046/28jMsCjCeNLLsy8txHTL-bHlTMtXAITD.pdf

Código identificador: d32177a7-9cc6-454b-b0d0-c9609a4fd07f